

Auxílios estatais – Decisão de não levantar objeções

(2020/C 381/08)

O Órgão de Fiscalização da EFTA não levanta objeções em relação à seguinte medida:

Data de adoção da decisão	31 de julho de 2020
Processo n.º	85513
Decisão n.º	100/20/COL
Estado da EFTA	Noruega
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Alteração do regime de garantias em favor das PME em resposta ao surto de COVID-19 (auxílio a micro ou pequenas empresas em dificuldade em 31 de dezembro de 2019)
Base jurídica	Forskrift om endring i forskrift 27. mars 2020 nr. 490 til lov om statlig garantiordning for lån til små og mellomstore bedrifter, FOR-2020-03-27-490
Tipo de auxílio	Regime
Objetivo	Auxílio destinado a sanar uma perturbação grave da economia
Forma do auxílio	Garantia
Orçamento	50 milhões de coroas norueguesas (para o regime alterado)
Duração	26 de março de 2020 — 31 de dezembro de 2020
Setores económicos	Todos os setores
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	GIEK (organismo norueguês de garantia dos créditos à exportação) Pb 1763 Vika 0122 Oslo NORUEGA

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, encontra-se disponível no sítio Internet do Órgão de Fiscalização da EFTA: <http://www.eftasurv.int/state-aid/state-aid-register/decisions/>